



Estatuto da Educação Permanente de Enfermagem do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPMG/UFRJ).

### Considerações iniciais

A Educação Permanente encontra-se respaldada pela Portaria GM/MS nº198, de 13 fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) no Brasil. O Ministério da Saúde implantou a PNEPS como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor, atualizada pela Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014.

Tal política pública preconiza a criação de Polos de Educação Permanente em Saúde para o SUS com ampla participação de gestores estaduais e municipais de saúde e de educação; núcleos de saúde coletiva; hospitais de ensino e serviços de saúde, entre outros, visando à criação do Plano Regional para Educação Permanente em Saúde; inclusive com previsão de repasse de recursos financeiros através do Fundo Nacional de Saúde.

Em sendo um Instituto de nível de terciário de saúde, o IPPMG, hospital de referência nacional no ensino, pesquisa e assistência voltada para a clientela pediátrica de baixa e alta complexidade, carecia de atividades de treinamento em serviço/reciclagem para os profissionais da equipe multi/transdisciplinar até 2017, apesar da existência de recursos humanos, materiais, físicos, e capital intelectual para tal.

Nesse aspecto, destaca-se o trabalho da Divisão de Enfermagem (DENF) que a partir de 2017, com a inauguração do espaço físico nomeado “Laboratório de Enfermagem do IPPMG”, mesmo com dimensionamento de pessoal restrito, empenhou-se em manter a Educação Permanente em Enfermagem (EPE) atuante, diante da necessidade de capacitar os trabalhadores de enfermagem para alcançar melhor desempenho e qualidade na assistência de enfermagem.



Na Educação Permanente, o processo de educação dos trabalhadores da saúde perfaz um trajeto interdisciplinar e multiprofissional, numa perspectiva dialógica, colaborativa e compartilhada, objetivando a construção do conhecimento de forma coletiva. As respostas a prementes problemas do cotidiano do trabalho são vivenciadas diariamente, produzidas na experiência do trabalhador e a partir da problematização do processo de trabalho, onde busca-se alinhar as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores às necessidades de saúde da população.

Colocar o cotidiano do trabalho e da formação em saúde em constante análise torna possível a reflexão e avaliação dos nossos atos coproduzidos no cenário em que atuamos, e no contexto de crescimento e fortalecimento profissional, a prática baseada em evidências é uma ferramenta que torna ainda mais coesa e sistematizada a educação e a execução de tarefas.

Assim sendo, seguem os **objetivos** da EPE:

- ✚ Fomentar na equipe uma visão crítico-reflexiva em sua prática profissional, visando transformá-la;
- ✚ Instrumentalizar os profissionais de enfermagem para atuar em conformidade aos princípios (universalidade, integralidade, equidade) e diretrizes (descentralização e municipalização) do SUS;
- ✚ Reforçar com a equipe de enfermagem a importância de manter a prestação do cuidado sempre em conformidade com a legislação vigente da categoria;
- ✚ Compartilhar práticas e saberes de modo a fomentar o embasamento, autonomia e a segurança no desempenho de seu trabalho;
- ✚ Promover a integração de programas, ações, condutas e protocolos a serem desenvolvidos pelos trabalhadores de enfermagem do hospital com as unidades funcionais;
- ✚ Favorecer, através de atividades científicas compartilhadas, a integração ensino, pesquisa e extensão;



- ✚ Fomentar e divulgar a produção científica de enfermagem institucional, através de eventos científicos e recursos multimídia;
- ✚ Sugerir novas práticas de treinamento em serviço utilizando recursos disponíveis, com destaque para a telessaúde, o ensino à distância (EAD), a simulação realística e outros, de forma que o maior número possível de profissionais se encontre integrado nesse processo;
- ✚ Melhorar a qualidade da assistência prestada à clientela pediátrica e sua família, promovendo através dos treinamentos e discussões uma assistência segura e livre de danos.
- ✚ Fomentar a iniciativa à pesquisa de toda a equipe de enfermagem, incluindo os pares na equipe interdisciplinar, instrumentalizando-os, salvaguardados os deveres e direitos em nível ético, técnico-administrativo e moral.
- ✚ Colaborar com a equipe de enfermagem como contribuição para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no Instituto, bem como auxiliar na execução de atividades de cunho gerencial, assistencial e intelectual na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), com zelo sobre os artigos 95 a 102 das “Proibições” que constam no Código de Ética de Enfermagem sob a Resolução COFEN N° 564/2017, dispostos a seguir:
  - Art. 95 - Realizar ou participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em que os direitos inalienáveis da pessoa, família e coletividade sejam desrespeitados ou ofereçam quaisquer tipos de riscos ou danos previsíveis aos envolvidos.
  - Art. 96 - Sobrepor o interesse da ciência ao interesse e segurança da pessoa, família e coletividade.
  - Art. 97 - Falsificar ou manipular resultados de pesquisa, bem como usá-los para fins diferentes dos objetivos previamente estabelecidos.
  - Art. 98 - Publicar resultados de pesquisas que identifiquem o participante do estudo e/ou instituição envolvida, sem a autorização prévia.



- Art. 99 - Divulgar ou publicar, em seu nome, produção técnico-científica ou instrumento de organização formal do qual não tenha participado ou omitir nomes de coautores e colaboradores.
- Art. 100 - Utilizar dados, informações, ou opiniões ainda não publicadas, sem referência do autor ou sem a sua autorização.
- Art. 101 - Apropriar-se ou utilizar produções técnico-científicas, das quais tenha ou não participado como autor, sem concordância ou concessão dos demais partícipes.
- Art. 102 - Aproveitar-se de posição hierárquica para fazer constar seu nome como autor ou coautor em obra técnico-científica.

Atribuições do Enfermeiro da EPE:

- ✚ Identificação de necessidades de capacitação da equipe de enfermagem das unidades funcionais e suas especificidades;
- ✚ Geração de mecanismos para o desenvolvimento de ações educativas através de práticas pedagógicas que possibilitem ao trabalhador recriar e reorganizar o trabalho de forma efetiva;
- ✚ Participação da organização e atualização dos POPs juntamente com enfermeiros e residentes de enfermagem de forma a enriquecer sua elaboração;
- ✚ Participação na organização da SAE e implementação do Processo de Enfermagem (PE) no Instituto.
- ✚ Marcação de reuniões periódicas com os coordenadores das unidades funcionais para planejamento de uma agenda de treinamento em serviço de acordo com prioridades oriundas de demandas laborais;
- ✚ Marcação de treinamentos com os coordenadores das unidades funcionais para treinamento em serviço voltados para aparelhagem tecnológica na prestação da assistência ao paciente;
- ✚ Elaboração e participação de treinamento admissional para os novos concursados, visando diminuir o stress inicial de chegada a um ambiente novo e reforçar tópicos prioritários na assistência de enfermagem institucional;



- ✚ Realização periódica de eventos científicos para a categoria, em especial, o da Semana da Enfermagem;
- ✚ Criação de Núcleos de Estudo voltados para a pesquisa à criança e adolescente;
- ✚ Elaboração de uma agenda semestral/anual de atividades de treinamento em serviço em parceria com as prioridades da DENF;
- ✚ Elaboração das diretrizes de uso do Laboratório de Enfermagem de forma que a utilização do uso do espaço, objetivos, finalidades e possibilidades de uso estejam descritas de forma clara e acessível a todos os profissionais que do espaço se utilizarem;
- ✚ Montagem e abastecimento dos insumos e materiais permanentes para criação dos diversos cenários de práticas simuladas no Laboratório de Enfermagem;
- ✚ Planejamento, coordenação e monitoramento do uso do Laboratório de Enfermagem;
- ✚ Divulgação do Índice de treinamento semestral e/ou anual da equipe de enfermagem em conformidade com indicadores de classificação de qualidade da assistência de enfermagem;
- ✚ Participação nas reuniões mensais da DENF para informes gerais e contribuições pertinentes à assistência de enfermagem;
- ✚ Solicitação de manutenção preventiva e corretiva ligadas à estrutura física (elétrica, hidráulica, climatização, iluminação, etc), aparelhos eletroeletrônicos, telefonia, internet e afins do Laboratório de Enfermagem;
- ✚ Solicitação de profissionais (administrativo e de enfermagem) para criação Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Enfermagem, de forma que todo o processo de trabalho (planejamento, organização, execução, manutenção e avaliação) a ser iniciado no Laboratório de Enfermagem possa ser descentralizado e conseqüentemente otimizado;
- ✚ Avaliação constante da dinâmica do serviço onde mudanças, transformações e propostas possam ocorrer, não se sobrepondo ao que já foi feito, mas sim, contribuindo para melhorar cada vez mais o cenário atual.



- ✚ Ensejar, promover e participar de atividades de cunho interdisciplinar em vistas a corroborar o estipulado pela PNEPS.

Texto elaborado pela Enfermeira Tavane Menezes Costa (SIAPE 365406) e revisado pela Enfermeira Karen Gisela Moraes Zepeda (SIAPE 1293967).